ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 970 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UM LOTE DE TERRENO DE 2.500 M² SITUADO NO LOTEAMENTO NOVA PORTO MURTINHO, PARA ANTONIO ROSA MENDONÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **Antonio Rosa Mendonça** o lote de terreno de 2.500 m², situado no loteamento Nova Porto Murtinho, cujas características e confrontações constam do memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º - Fica **Antonio Rosa Mendonça** com o compromisso de instalar uma madeireira no local, num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena da referida área retornar ao Patrimonio Municipal.

Art. 3º - Os documentos anexos, mencionados nos artigos anteriores, ficam fazendo parte integrante desta Lei, bem como o requerimento do interessado solicitando a doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 16 de dezembro de 1.992

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -